



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Aurora

Publicado em:
05/06/12

Decreto Legislativo nº 002/2012, 5 de junho de 2012.

“Dispõe sobre o julgamento do Balanço Geral de 2009.”

Considerando o Artigo 190, § 2 e Artigo 191, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aurora-GO;

Considerando que a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitiu parecer favorável à aprovação acerca das contas de governos alusivas ao exercício financeiro de 2009 do Município de Nova Aurora-GO(Balanço geral de 2009);

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-GO, faz saber que esta Casa APROVOU, e eu promulgo o presente:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica por este ato aprovado o Balanço Geral de 2009, do Poder Executivo de Nova Aurora, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Aurora, aos 5 dias do mês de junho de 2012.

Rildo Marques Pires -
Presidente da Câmara